LEI Nº. 4364, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
0412200011.002	Aquisição de Equip. p/Manutenção do Conv. C/ a P.M.	
449052	Equipamentos e Material Permanente(02)	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica cancelada parcialmente no orçamento vigente a dotação abaixo classificada.

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
0412200012.007	Manutenção do Convênio com a Policia Militar	
339030	Material de Consumo(25)	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de agosto de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete